



EDITAL Nº 001/2021 – EBA/UFBA
CONCURSO TROFÉU UJAMAA
Escolha de uma arte escultórica para o Troféu Ujamaa

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES SOBRE O TROFÉU UJAMAA

O Troféu Ujamaa foi criado em 1986 pelo Bloco Olodum, tendo como objetivo premiar personalidades, negras ou não, pela sua contribuição à defesa, preservação e promoção da cultura e das tradições afro-brasileiras. Em 2020, em função do tema do Carnaval do Bloco Olodum “Mãe, mulher Maria – Uma história das mulheres”, o troféu foi direcionado exclusivamente para mulheres que se destacaram no cenário sociocultural, e foram homenageadas 23 mulheres. Esse ato serviu de inspiração para que a Diretoria direcionasse o Troféu Ujamaa, a partir de 2021, para homenagear mulheres que se destaquem através dos trabalhos desenvolvidos em suas áreas de atuações e para que este trabalho reverbere em prol da comunidade, objetivando melhorias no âmbito sociocultural, na educação, na formação de jovens e adolescentes etc.

O nome do referido troféu foi inspirado no termo “Ujamaa”, oriundo da língua suaíli, uma das muitas faladas na antiga Tanganica, hoje Tanzânia, e deve ser entendido como “grande família”. Ujamaa foi o conceito usado por Julius Nyerere para promover o desenvolvimento social, econômico e coletivo da Tanzânia. Nesse sentido, Ujamaa significa economia cooperativa, compartilhada; ou seja, quer dizer compartilhar a construção e os ganhos da comunidade através de suas próprias atividades, favorecendo e estimulando a circulação interna dos recursos que promovam o bem-estar e o crescimento conjunto.

Nos 35 anos de sua existência, o Troféu Ujamaa se manteve fiel à sua filosofia, respeitando sempre a origem da sua criação e o perfil dos homenageados, e por isso é valorizado e reconhecido na comunidade local e nacional. Porém, durante esses anos de realização, o troféu se apresentou com formas e materiais diversificados, sem ter uma arte definitiva, permanente, capaz de identificar sua importante trajetória, como tantos troféus mundialmente reconhecidos, a exemplo do Oscar, direcionado



aos melhores do cinema mundial, e da estatueta do Kikito, que simboliza o Festival de Cinema de Gramado e premia os seus vencedores.

Assim, no sentido de atender a essa demanda e objetivar um novo direcionamento da proposta agora para homenagear a mulher, a Diretoria do Bloco Olodum, orientada pelo professor Paulo Miguez, vice-reitor da Universidade Federal da Bahia (UFBA), procurou a Escola de Belas Artes (EBA/UFBA), na pessoa da sua diretora professora Nanci Santos Novais, para coordenar a realização de um concurso objetivando a escolha da melhor arte escultórica, capaz de servir como a identidade visual definitiva do Troféu Ujamaa.

2 DO CONCURSO

A EBA/UFBA, por meio da sua Diretoria, em parceria com a Associação Carnavalesca Bloco Afro Olodum, torna público que, no **período de 30 de agosto a 15 de outubro de 2021**, receberá inscrições para participação no **Concurso Troféu Ujamaa** para seleção de uma peça escultórica que seja a melhor representação para o Troféu Ujamaa, capaz de identificá-lo como tal, uma vez que a arte escultórica vencedora será utilizada para identificação em definitivo nas premiações futuras. O referido concurso será realizado em conformidade com os dispositivos no presente Edital nº 001/2021 EBA/UFBA, detalhado a seguir.

3 DO OBJETIVO

- 3.1** O presente edital tem como finalidade promover o Concurso Troféu Ujamaa para selecionar o melhor projeto artístico, na forma escultórica, para representar o Troféu Ujamaa doravante sua existência, ou seja, o troféu terá a mesma forma nas premiações futuras e em definitivo.
- 3.2** O objetivo do edital abrange, assim, a seleção do projeto, a posterior execução e a consequente utilização das peças.
- 3.3** A seleção do projeto vencedor não gera direito à execução das peças pelo seu autor, uma vez que tal decisão ficará a critério da EBA/UFBA e/ou da Associação Carnavalesca Bloco Afro Olodum.



4 DA PROPOSTA DA PEÇA ESCULTÓRICA

4.1 Especificações das propostas do troféu

- a) O troféu terá a dimensão padrão igual a 30 (trinta) centímetros de altura.
- b) A técnica é de livre escolha.
- c) Não será aprovada proposta em que o troféu seja realizado em material nobre ou material de pouca resistência ou descartável.
- d) É de responsabilidade exclusiva do candidato a qualidade técnica, bem como a escolha do material, sendo passível de desclassificação se não atender às especificações dos itens anteriores.

5 DA PARTICIPAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

- 5.1** Poderão concorrer estudantes das unidades de ensino da UFBA, sendo aceitos trabalhos realizados em equipes coordenadas por um responsável legal pelo projeto inscrito. A informação de nomes de membros integrantes de equipes, além do inscrito responsável, sejam coautores, colaboradores, consultores ou outros, será preenchida no Formulário de Inscrição (Anexo A).
- 5.2** O responsável legal será o único interlocutor habilitado a dirigir-se à Coordenação do concurso durante o desenvolvimento do certame para a formulação de consultas, entrega das propostas e outros fins.
- 5.3** **As inscrições para o Concurso Troféu Ujamaa serão gratuitas e recebidas no período de 30 de agosto a 15 de outubro de 2021, na Escola de Belas Artes da UFBA, no endereço: Av. Araújo Pinho Nº 212, Canela. Salvador Bahia. Informações através do e-mail : eba@ufba.br e nanci.novais@ufba.br**
- 5.4** Cada candidato poderá efetuar apenas uma inscrição e concorrer com até três propostas/versões, e, neste caso, todas devem ser entregues no ato da inscrição, em embalagem lacrada não identificada. Em nenhuma hipótese mais de uma proposta do mesmo autor poderá ser selecionada entre as três finalistas.
- 5.5** Caso o troféu seja uma produção coletiva, deverá haver a especificação de um autor principal, o responsável pela inscrição, que fará jus ao prêmio, se



classificado. Os coautores, no máximo de 2 (dois), serão denominados de colaboradores e serão representados pelo autor principal.

5.6 O candidato menor de 18 (dezoito) anos deve, no ato de inscrição, indicar um responsável, maior de 18 (dezoito) anos e portador de CPF, para receber o prêmio em seu nome.

5.7 As propostas devem ser originais e inéditas, assumindo o responsável pela inscrição a autoria delas.

5.8 Será eliminado do concurso, em qualquer etapa, o candidato que apresentar informações falsas ou inexatas quanto à autoria da proposta ou descumprir quaisquer das disposições do presente edital.

5.9 Para realizar a inscrição, o candidato deverá enviar a documentação dentro do período de inscrição, separadamente, em duas pastas a saber:

- **PASTA Nº 1 – DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO**
- **PASTA Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA/ARTÍSTICA**

5.9.1 Pasta nº 1 – O interessado deverá apresentar os seguintes documentos de inscrição e habilitação, sob pena de nulidade das inscrições:

- a)** Formulário de Inscrição (Anexo A) devidamente preenchido;
- b)** Cópia do comprovante de matrícula, indicando o vínculo do candidato a uma unidade de ensino da UFBA;
- c)** Cópia do RG (identidade);
- d)** Cópia do CPF e, se menor de idade, cópia do CPF do responsável legal;
- e)** Termo de cessão de direitos autorais patrimoniais (Anexo B), devidamente preenchido.

5.9.2 Pasta nº 2 – O interessado deverá apresentar os seguintes documentos/materiais referentes à proposta do Troféu Ujamaa:

- a) Projeto gráfico da proposta:** representação gráfica em escala, com informações completas sobre dimensões, peso, materiais, cores, elementos complementares e inscrições, além de fotografias de vários ângulos.



- b) Peça tridimensional:** apresentação da escultura no material com que o troféu será feito em definitivo, com todo o acabamento final e com dimensão de 30 (trinta) centímetros.
- c) Memorial descritivo da proposta de escultura:** descrição do conceito da obra e um breve resumo sobre o projeto elaborado, apresentando os pontos principais para o entendimento do conceito da obra de arte e sua justificativa, com, no máximo, uma página em tamanho A4
- d) Fotografias coloridas da peça construída nos vários ângulos de visão.**

5.10 As informações contidas nos documentos deverão bastar para a perfeita compreensão das propostas, que devem estar representadas em escalas que permitam o entendimento das ideias e soluções técnicas, valendo-se dos recursos gráficos que os autores julgarem mais convenientes, com total liberdade de criação e proposição na diagramação das propostas.

5.11 Do anonimato das propostas

- a)** As propostas apresentadas no projeto de criação (**Pasta nº 2**) não podem conter nenhuma identificação de autoria, como marcas, símbolos, rubricas, pseudônimos, nomes artísticos ou qualquer tipo de elemento que permita alguma identificação do autor, do seu curso, instituto etc.
- b)** Caso ocorra a quebra do anonimato pela não observância das exigências aqui apresentadas, o candidato será desclassificado.

6 DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Das etapas do processo de seleção

- a)** A **primeira etapa** diz respeito à realização de uma pré-seleção de **5 (cinco) peças** entre todas as inscritas, considerando a adequação da peça às características do evento e o bom atendimento aos critérios definidos neste edital. Essa análise será feita por uma **Comissão de Avaliação Técnico-Artística** composta por 5 (cinco) profissionais competentes da área.
- b)** A **segunda etapa** diz respeito à escolha da melhor peça entre as 5 (cinco) propostas finalistas, sob responsabilidade da **Comissão Julgadora**, que



considerará a adequação da marca às características do evento. Serão premiadas as **3 (três)** primeiras colocadas.

6.2 Da Comissão Organizadora

6.2.1 As propostas serão avaliadas nas duas etapas sem qualquer identificação de autoria, cabendo à Comissão Organizadora garantir o anonimato das propostas até que a seleção das três melhores peças finalistas seja definida.

6.2.2. A Comissão Organizadora é responsável pelo apoio, acompanhamento técnico e execução das atividades necessárias para o desenvolvimento do concurso.

6.2.3 A Comissão Organizadora será composta por:

- 2 (dois) professores da EBA/UFBA;
- 2 (dois) membros indicados pela Diretoria do Olodum.

6.2.4 A Comissão Organizadora analisará a condição de habilitação do projeto para participar do Concurso Troféu Ujamaa por meio da conferência dos documentos/itens e informações solicitados e de acordo com os impedimentos e motivos para indeferimento da inscrição relacionados neste edital, inclusive para desclassificar projetos que não atendam aos requisitos mínimos exigidos.

6.2.5 A relação dos projetos habilitados e inabilitados (habilitação da inscrição) será publicada no *site*: <http://www.belasartes.ufba.br>.

6.3 Da Comissão de Avaliação Técnico-Artística

6.3.1 A Comissão de Avaliação Técnico-Artística será nomeada por meio de portaria designada pela Direção da EBA/UFBA, com a composição de 5 (cinco) membros, quais sejam:

- 2 (dois) professores do curso de Artes Plásticas da EBA/UFBA;
- 2 (dois) professores do curso de Design da EBA/UFBA;
- 1 (um) professor do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos (IHAC/UFBA).

6.3.2 A Comissão de Avaliação Técnico-Artística atuará na primeira etapa da seleção, quando será responsável pela seleção das 5 (cinco) melhores



propostas entre todas as inscritas de acordo com os critérios classificatórios do item 7.1 deste edital.

6.4 Da Comissão Julgadora

6.4.1 Será composta por 5 (cinco) membros:

- 2 (dois) representantes da EBA/UFBA;
- 2 (dois) representantes do Bloco Olodum.
- 1 (um) representante do IHAC/UFBA;

6.4.2 A Comissão Julgadora atuará na segunda etapa e escolherá, entre as 5 (cinco) peças selecionadas, as 3 (três) peças classificadas em 1º, 2º e 3º lugar.

6.4.3 No que tange à análise e ao julgamento das propostas, não caberá recurso em instância superior interna ou externa à EBA/UFBA, ou acerca das decisões da Comissão de Avaliação Técnico-Artística.

7 DA SELEÇÃO

7.1 Nesta fase, cada um dos membros da Comissão de Avaliação Técnico-Artística avaliará os projetos com base em 5 (cinco) critérios classificatórios, de acordo com os critérios descritos a seguir.

- a)** A clareza da proposta será avaliada de acordo com a capacidade do artista de apresentar todo o projeto e seus detalhes de forma que seja possível compreender o projeto como um todo.
- b)** A originalidade na proposta será avaliada de acordo com a capacidade da obra de arte de envolver o público e dialogar com as manifestações artísticas relacionadas à temática, promovendo inovações estéticas e conceituais.
- c)** A habilidade em termos de formas e materiais para execução da obra será julgada levando em consideração o conjunto desencadeado pelo emprego de materiais, técnicas, cores e formas descritos no projeto que possibilitem a construção da obra.
- d)** A exequibilidade será avaliada por meio da análise das etapas de execução da obra de arte previstas no cronograma e no orçamento, considerando as atividades necessárias para a confecção da peça.



Critérios classificatórios	Pontos	Peso	Pontuação máxima
a) Clareza da proposta	1 a 10	2,0	20
b) Originalidade da proposta	1 a 10	2,0	20
c) Habilidade em relacionar a proposta com o entorno imediato	1 a 10	2,0	20
d) Habilidade em termos de formas e materiais para execução da obra	1 a 10	3,0	30
e) Exequibilidade da obra	1 a 10	1,0	10

Pontuação máxima por membro da Comissão Julgadora: 100 (cem) pontos.

8 CLASSIFICAÇÃO

- 8.1** Cada um dos 5 (cinco) membros da Comissão Julgadora atribuirá, a cada projeto, a pontuação de 1 a 10 em cada um dos critérios classificatórios.
- 8.2** A pontuação atribuída em cada critério será multiplicada pelo peso respectivo.
- 8.3** Os pontos dos critérios serão somados, resultando na pontuação de cada um dos 5 (cinco) membros da Comissão Julgadora para cada projeto, que será de, no máximo, 100 (cem) pontos.
- 8.4** Os projetos serão ordenados de acordo com a pontuação final, da mais alta para a mais baixa, resultando na relação classificatória: o primeiro projeto da relação, desde que tenha atingido a pontuação mínima (item 8.6), será o selecionado; o de segunda maior pontuação será o segundo colocado, e o projeto de terceira maior pontuação será o terceiro colocado.
- 8.6** Considerando-se a importância simbólica do concurso, fica previamente definido que o projeto selecionado deverá obter, no mínimo, 70% (setenta por cento) da pontuação máxima.
- 8.7** Caso nenhum dos projetos atinja a nota mínima estabelecida, o concurso não terá validade.

9 DA PREMIAÇÃO

- 9.1** As propostas premiadas nos três primeiros lugares receberão das instituições



parceiras do Concurso Troféu Ujamaa os prêmios aqui discriminados:

a) Premiado em 1º lugar

- A Associação Carnavalesca Bloco Afro Olodum dará acesso aos eventos festivos por ela promovidos, disponibilizando **1 (um) par de ingressos e 1 (um) par de fantasia oficial do referido bloco durante todo o tempo em que a obra permanecer em uso.**
- A EBA/UFBA dará **1 (um) voucher no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a serem investidos em compra de materiais e/ou livros direcionados aos seus estudos.**

b) Premiado em 2º lugar

- A Associação Carnavalesca Bloco Afro Olodum dará acesso aos eventos festivos por ela promovidos, disponibilizando **1 (um) par de ingressos e 1 (um) par de fantasia oficial do referido bloco por 2 (dois) anos consecutivos.**
- A EBA/UFBA dará **1 (um) voucher no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a serem investidos em compra de materiais e/ou livros direcionados aos seus estudos.**

c) Premiado em 3º lugar

- A Associação Carnavalesca Bloco Afro Olodum dará acesso aos eventos festivos por ela promovidos, disponibilizando **1 (um) par de ingressos e 1 (um) par de fantasia oficial do referido bloco por 1 (um) ano.**
- A EBA/UFBA dará **1 (um) voucher no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), a serem investidos em compra de materiais e/ou livros direcionados aos seus estudos.**

9.2. Todas as outras propostas participantes do certame receberão o certificado de participação no Concurso Troféu Ujamaa, entregue pela Comissão Organizadora no dia da entrega do prêmio.

9.3. A premiação ocorrerá em solenidade pública a ser realizada em data a definir.



10 DO CALENDÁRIO

Data	Atividades
12/08/2021	Lançamento do edital
30/08/2021 a 15/10/2021	Inscrições com entrega das propostas
20/10/2021 a 23/10/2021	Julgamento das propostas
25/10/2021	Divulgação do resultado da seleção
26/10/2021 a 30/10/2021	Período de recursos
05/11/2021	Resultado dos recursos e divulgação final do resultado do concurso

- 10.1** O resultado do concurso será divulgado nos murais e *sítes* da EBA/UFBA e do Bloco Olodum, além de ser encaminhado para os órgãos da imprensa baiana por meio de *releases*.
- 10.2** A entrega dos prêmios e certificados aos três primeiros colocados será definida quando voltarmos à normalidade, com possibilidade de realização de atividades presenciais.
- 10.3** O prazo limite para o recebimento da documentação pelo *e-mail* da Comissão Organizadora do Concurso Troféu Ujamaa encerra-se impreterivelmente às **23h59** do dia **15 de outubro de 2021**.
- 10.4** Estarão disponíveis no *site* <http://www.belasartes.ufba.br>, para ciência pública, as peças escultóricas finalistas, a partir de **25 de outubro de 2021**.
- 10.5** Qualquer recurso referente à autoria das propostas finalistas deverá ser apresentado por escrito e fundamentado, impreterivelmente, até o dia **30 de outubro de 2021**, não cabendo qualquer recurso após essa data. Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora e seu resultado estará disponível no dia **05 de novembro de 2021**.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1** Estão impedidos de se inscrever no Concurso Troféu Ujamaa os membros da Comissão Organizadora do evento, da Comissão de Avaliação Técnico-Artística e



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE BELAS ARTES**

Av. Araújo Pinho, 212, Canela - Salvador / BA –
CEP 40.110-150 Fone: (71)32837916/18 Email: eba@ufba.br



da Comissão Julgadora, assim como seus cônjuges, filhos, irmãos e progenitores, além dos estagiários que atuam na secretaria do evento.

- 11.2** O ato de inscrição representa a adesão incondicional do candidato às disposições deste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.3** Para inscrever a proposta, o candidato assinará termo de cessão gratuita dos direitos de imagem e reprodução da imagem pelos organizadores e parceiros do referido evento.
- 11.4** As informações prestadas pelo candidato acerca da autoria da marca são de sua inteira responsabilidade, estando a Comissão Organizadora e a EBA/UFBA isentas de qualquer prejuízo advindo de informações falsas ou inexatas prestadas pelo candidato.
- 11.5** Não caberá recurso em segunda instância das decisões da Comissão Organizadora.
- 11.6** A Comissão Julgadora se reserva o direito de não premiar nenhum dos trabalhos apresentados em caso de não identificação com os objetivos a que se propõe este concurso.
- 11.7** É prerrogativa da Comissão Organizadora utilizar ou não a arte vencedora.
- 11.8** Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora.

Salvador, 12 de agosto de 2021

Profa. Nanci Santos Novais
Diretora da Escola de Belas Artes
Universidade Federal da Bahia



ANEXO A
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 001/2021 – EBA/UFBA
TROFÉU UJAMAA

Ficha nº _____ (a ser preenchido pela Comissão Julgadora)

Nome do responsável pela realização do projeto e celebração do contrato:

CPF: _____

Telefone para contato: _____

E-mail para contato: _____

Endereço para correspondências: _____

Membros da equipe e respectivas funções (se houver):

Nome do representante legal:

Salvador, ____ de _____ de 2021.

(Nome, assinatura e CPF do proponente)



EDITAL Nº 001/2021 – EBA/UFBA

TROFÉU UJAMAA

ANEXO B

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS

Declaro para os devidos fins que a proposta nº _____, apresentada para o **CONCURSO TROFÉU UJAMAA**, regido pelo **Edital nº 001/2021 – EBA/UFBA**, é inédita e que sou proprietário dos respectivos direitos autorais da obra.

Por meio desta declaração, concedo à Associação Carnavalesca Bloco Afro Olodum todos os direitos patrimoniais decorrentes da autoria deste projeto, bem como o direito de publicação do projeto e de minha imagem pessoal, para fins de celebração do contrato e divulgação por qualquer mídia impressa, eletrônica ou outras.

Salvador, ____ de _____ de 2021.

(Nome, assinatura e CPF do proponente)